GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 15/10/2002, publicado no DODF de 16/10/2002, p. 7 Portaria nº 437, de 30/10/2002, publicada no DODF de 4/11/2002, p.16.

Parecer nº 192/2002-CEDF Processo nº 030.003369/2001

Interessado: Colégio Maria Regina

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Colégio Maria Regina, localizado na QS 402,
 Conjunto "N", Lote 01, Samambaia-DF, mantido pela W.A. Serviços Educacionais
 Ltda, autorizando-o a ministrar Educação Infantil creche e pré-escola e o Ensino
 Fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil creche e pré-escola e para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO – Trata o presente processo do pedido de credenciamento do Colégio Maria Regina, localizado na QS 402, Conjunto "N", Lote 01, Samambaia-DF, mantido pela W.A. Serviços Educacionais LTDA, que solicita autorização de funcionamento da Educação Infantil – creche e pré-escola (de 2 a 6 anos) - e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, conforme requerimento datado de 31 de agosto de 2001 (fl. 01).

Em 1º de dezembro de 2000, nasceu a sociedade, por cotas de responsabilidade LTDA, entre Ângela Maria Raposo de Lima, sócia-gerente, e Odinair Camargo, denominada W. A. Serviços Educacionais, mantenedora, com o objetivo expresso na cláusula segunda do contrato social (fls. 5) de "exploração no ramo de Prestação de Serviços na área de Ensino Pré-Escola e Ensino Fundamental".

O Colégio Maria Regina foi fundado em 21 de outubro de 2000, registrado no "Cartório 6° Oficio de Notas do DF", em 12 de dezembro do mesmo ano, conforme Ata de fundação (fls. 9), mas teve suas atividades iniciadas em 2001. Desde o início do seu funcionamento o Colégio vem oferecendo Educação Infantil para crianças a partir dos dois anos de idade e o Ensino Fundamental até a 4ª série. A escola vem sendo dirigida e tem suas atividades coordenadas pela pedagoga Maria José Rodrigues da Silva, da qual se encontra anexada ao presente processo a documentação pertinente ao cargo (fls. 17, 19 e 26).

II – ANÁLISE - Atendendo às exigências da Resolução nº 2/98-CEDF, encontra-se no processo Alvará de Funcionamento com prazo de validade até 24 de julho de 2003 (fls. 11 e 116 e verso); Contrato de Locação por tempo indeterminado datado de 1º de dezembro de 2000, (fls. 112/113); Termo de Vistoria emitido pela Secretaria de Estado de Saúde (fls. 114); Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, com parecer favorável da GEA/GDF, emitido em 5 de fevereiro de 2002 (fls. 115); Escritura Pública do imóvel, atestando o direito de propriedade do locador sobre o mesmo (fls. 12); Formulário-Proposta devidamente preenchido (fls. 02 a 04). Foi apensada toda a documentação para o credenciamento, onde se incluem informações relativas à existência legal (fls. 05 a 08) e situação patrimonial da mantenedora (fls. 10), às condições das instalações físicas (fls. 16 e 18) e pedagógicas, à situação legal e de titulação dos recursos humanos (fls. 19 a 27; 111 e 118 e 126), tendo o



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

seu "corpo técnico-administrativo e docente completo e habilitado" (fls. 118), à atualidade da escrituração escolar e arquivo, e dos documentos organizacionais, atestados pelas especialistas da SUBIP/SE (fls. 117 a 121).

A Proposta Pedagógica (fls. 87 a 102), "com posicionamento favorável da inspeção de ensino para a sua aprovação", após efetuadas as reformulações exigidas pela SUBIP (fls. 126), respeita as exigências dos artigos 156 a 158 da Resolução 2/98-CEDF, e explicita sua motivação "...pelos ideais de solidariedade humana, liberdade e ainda norteados pelos fins básicos da educação, previstos na legislação de ensino em vigor" (fls. 90 e 126), visando ao desenvolvimento global da criança, no currículo da educação infantil, e à formação básica do cidadão, no currículo do ensino fundamental. A Proposta inclui o estímulo e o "desenvolvimento de competências como: opinião própria, espírito crítico, argumentação sólida e atenção seletiva (...) sem servilismo e sem exclusões." (fls. 91) e acredita que "o conhecimento não se baseia no acúmulo de informações, mas numa reelaboração mental que deve se traduzir em forma de ação transformadora sobre o mundo." (fls. 92).

A Proposta Pedagógica apresenta-se com todos os itens exigidos na Resolução 2/98-CEDF. Quanto aos procedimentos de acompanhamento e avaliação, relativos à educação infantil, sem objetivo de promoção, que se dá automaticamente no final de cada ano letivo, se processa de forma dinâmica, global e contínua, pela observação sistematicamente registrada e apresentada bimestralmente aos pais, e a certificação de aproveitamento do aluno, no final do ano, em relatório individual. No tocante ao ensino fundamental, o processo de ensino traz, implícitos, meios que mensurem os níveis de desempenho do aluno, norteando a ação docente.

A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, substituída no processo por solicitação da assessoria deste Conselho (fls. 124), apresenta uma organização curricular de acordo com a Diretriz Curricular Nacional para este nível, e com a Resolução 2/98-CEDF, e integra os temas transversais aos conteúdos dos componentes curriculares, adotando, para tal, o desenvolvimento de projetos que o Colégio deixa à disposição dos professores, conforme a Proposta Pedagógica (fls. 95). A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada a serem oferecidas em 800 horas, excluindo o período destinado ao recreio, encontra-se respeitada, com a presença de todas as áreas do conhecimento.

O Serviço de Orientação Educacional – SOE, está em fase de implantação (fls. 103 a 108 e 119).

Estão apensados ao processo os Calendários Escolares, obedecendo ao mínimo de 200 dias letivos obrigatórios por lei, dos anos de 2001, datado de 6 de novembro de 2000 (fls. 109) e o de 2002, com data de 30 de outubro de 2001 (fls. 110). O Calendário Escolar para o ano letivo de 2003, datado de 20 de setembro de 2002, foi anexado a este processo, posteriormente, por solicitação do estabelecimento em pauta, cumprindo, da mesma forma, a referida exigência legal. O Colégio atende a 83 alunos, sendo 41 na educação infantil, no turno vespertino, e 42 alunos no ensino fundamental de 1ª a 4ª série, no turno matutino.

O arquivo da escola ainda não está informatizado. Nos relatórios da SUBIP (fls. 118/119), e da Assessoria do CEDF (fls. 126), encontra-se comprovada a capacidade dos

AND COLOR

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

registros de escrituração escolar adotados pelo Colégio e informações sobre o arquivo, o que permite verificar a regularidade da vida escolar do aluno e do funcionamento da escola.

III – CONCLUSÃO - Pelo exposto, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, o Colégio Maria Regina, localizado na QS 402, Conjunto "N", Lote 01, Samambaia-DF, mantido pela W.A. Serviços Educacionais Ltda, autorizando-o a ministrar a Educação Infantil creche e pré-escola e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.
- b) Aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil creche e pré-escola e para o Ensino Fundamental 1^a a 4^a série, bem como a matriz curricular anexada a este parecer.
- c) Validar os atos escolares praticados pelo Colégio Maria Regina, com base nos documentos organizacionais aprovados.
- d) Recomendar as providências relativas ao novo alvará de funcionamento no prazo devido.

Sala "Helena Reis", Brasília, 1º de outubro de 2002.

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 1°.10.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 192/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Colégio Maria Regina

Curso: Ensino Fundamental 1ª a 4ª série

Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

Regime: Seriação anual

U	Componente Curricular	Séries				Total de	
Partes do Currículo		1ª	2ª	3ª	4ª	horas por série	Temas Transversais
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	Linguagens, Trabalho, Ética, Pluralidade Cultural e Vida Familiar e Social
	Matemática	4	4	4	4	160	Trânsito, Trabalho, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.
	Ciências	3	3	3	3	120	Ciências, Tecnologia, Sexualidade, Saúde, Doenças Transmissíveis, Substâncias Tóxicas, Meio Ambiente e Trabalho.
	História	2	2	2	2	80	Ética, Meio Ambiente, Trabalho, Trânsito, Linguagens, Pluralidade Cultural, Vida Familiar e Social.
	Geografia	2	2	2	2	80	Trabalho, Meio Ambiente, Tecnologia, Pluralidade Cultural, Vida Familiar e Social e Ética.
	Artes	1	1	1	1	40	Trabalho, Linguagens, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Vida Familiar e Social e Ética.
	Educação Física	2	2	2	2	80	Trabalho, Linguagens, Pluralidade Cultural e Tecnologia.
Parte Diversificada	Língua Estrangeira - Inglês	1	1	1	1	40	
Total semanal de aulas		20	20	20	20	800	
Total em horas por ano/série/curso		800	800	800	800	3200	

Observações:

- a) Cada tempo de aula corresponde a 60 (sessenta) minutos.
- b) A Preparação para o trabalho está inclusa em todas as disciplinas.
- c) O horário do recreio não está incluso nas 4 horas de trabalho diário.
- d) Horário de funcionamento:

Matutino: 7h30 às 11h45 Vespertino: 13h30 às 17h45